

EDITAL Nº 007/2022 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E IDIOMAS

A Superintendência das Fundações, por meio da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ – FEAPI**, órgão da administração indireta instituída pela Lei Complementar nº 59, de 29 de junho 2005, CNPJ nº 07.492.682/0001-46, com sede à Rua Camboriú, nº 509, bairro Centro, cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP: 88301-451, aqui denominada simplesmente FEAPI, estabelece e divulga as normas para provimento de vagas nos **CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E IDIOMAS**, a serem ofertadas no segundo semestre de 2022, nos seguintes termos:

1. DO CRONOGRAMA

1.1 É de inteira responsabilidade da parte interessada acompanhar e atentar para todas as condições e etapas do processo de inscrições para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional e Idiomas, conforme cronograma a seguir:

Evento	Data	
Período de inscrições pelo site da FEAPI. https://feapi.itajai.sc.gov.br/noticia/128/inscricoes-cursos-de-qualificacao-profissional-e-idiomas-2- semestre-de-2022	06 a 17/07/2022	
Sorteio Público.	18/07/2022, às 16h	
Divulgação dos candidatos aprovados em primeira chamada.	19/07/2022, a partir das 22h	
Matrícula dos aprovados em primeira chamada na sede da FEAPI.	20 a 22/07/2022	
Divulgação dos candidatos aprovados em segunda chamada.	22/07/2022, a partir das 22h	
Matrícula dos aprovados em segunda chamada na sede da FEAPI.	25 a 27/07/2022	
Divulgação das vagas remanescentes	27/07/2022, a partir das 22h	
Matrícula das vagas remanescentes	28 e 29/07/2022	
Início dos cursos.	A partir de 01/08/2022	

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A forma de ingresso no curso será por meio de **Sorteio Público Eletrônico**, caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas.
- 2.2 Os cursos de Qualificação Profissional são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 2.3 Os cursos ofertados neste Edital são gratuitos, não possuem taxa de inscrição, e se destinam a candidatos, que atendam aos requisitos mínimos, devidamente comprovados no momento da matrícula, conforme estipulados no Quadro de Vagas (Anexo I, deste Edital).
- 2.4 A instituição reserva-se no direito de realizar algumas ou todas as aulas dos cursos ofertados neste Edital de forma não presencial (online), por meio de atividades não presenciais, podendo haver aulas síncronas¹ no turno de oferta de acordo com o Quadro de Vagas (Anexo I, deste Edital).
- 2.4.1 É de responsabilidade do aluno prover dos recursos tecnológicos necessários para participar das aulas de forma não presencial (online).
- 2.5 A instituição reserva-se no direito de abrir novas turmas para determinado curso quando houver um número de inscritos que exceda o dobro de vagas inicialmente ofertadas e caso haja disponibilidade de recursos (financeiros, estruturais e de pessoal) disponíveis para a abertura destas turmas.
- 2.6 A instituição reserva-se no direito de cancelar os cursos que não alcançarem um número mínimo de inscritos que justifique a aplicação dos recursos públicos destinados, considerando o princípio da eficiência e economicidade na gestão dos mesmos.
- 2.7 Os atos referentes aos itens 2.4, 2.5, e 2.6 deste Edital serão publicados no site da FEAPI e no Jornal do Município.

¹As aulas **síncronas** são aquelas que acontecem em tempo real. Na educação a distância, isso **significa** que o professor e o aluno interagem, ao mesmo tempo, em um espaço virtual. A exemplo dos formatos de aula online que incluem salas de videoconferência e transmissões ao vivo.



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os documentos necessários para a inscrição são:
- a) Documento oficial de identificação com foto2;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Quadro de Vagas (Anexo I, deste Edital).
- 3.3 A inscrição é gratuita e será feita exclusivamente pela Internet no período disposto no Cronograma (Item 1.1, deste Edital), através do link: https://feapi.itajai.sc.gov.br/noticia/128/inscricoes-cursos-de-qualificacao-profissional-e-idiomas-2-semestre-de-2022.
- 3.4 Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:
- a) efetuar a inscrição no "Formulário de Inscrições Cursos de Qualificação Profissional";
- b) preencher o e-mail corretamente;
- c) selecionar a opção "Sim, estou ciente e quero me inscrever" e clicar em "Próxima";
- d) selecionar a opção do curso que pretende estudar;
- e) preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- f) conferir os dados preenchidos e clicar em "Enviar".
- 3.5 Após clicar em "Enviar", um e-mail automático será enviado pela FEAPI comprovando a inscrição. Este e-mail transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.
- 3.6 O candidato terá direito a apenas uma inscrição por curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.
- 3.7 As informações fornecidas no Formulário de Inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a FEAPI do direito de excluir do processo de ingresso e da participação no sorteio, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.8 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.9 A FEAPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado **Sorteio Público Eletrônico**, que será gravado e disponibilizado no link: https://www.youtube.com/c/FEAPI.
- 4.2 O Sorteio Público Eletrônico, se houver, será realizado conforme Cronograma (Item 1.1, deste Edital).
- 4.3 O Sorteio Público Eletrônico será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores da FEAPI, designados pela Diretoria Executiva da FEAPI.
- 4.4 A lista dos inscritos será divulgada no mesmo dia do sorteio no site da FEAPI. Essa listagem conterá uma coluna chamada "número para sorteio", ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

²Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos: Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.);Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

- 4.5 No mesmo dia do sorteio será divulgada a "semente" utilizada. Trata-se de uma sequência de 13 números utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link: https://feapi.itajai.sc.gov.br/sorteio-publico.
- 4.6 A entrega dos documentos para matrícula, conforme relação descrita no item 6.3 deste Edital, deverá ser realizado durante o período de matrícula estipulado para cada chamada, seguindo o Cronograma (Item 1.1, deste Edital).
- 4.7 Após realizadas a primeira e segunda chamadas, as vagas remanescentes dos cursos ofertados neste Edital serão preenchidas por ordem de manifestação de interesse presencial, na FEAPI, seguindo o Cronograma (Item 1.1, deste Edital).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 A relação dos candidatos selecionados na primeira chamada será publicada no dia 19 de julho de 2022, a partir das 22h00min, no site da FEAPI e no Jornal do Município.
- 5.2 A divulgação da segunda chamada, se houver, será publicada no dia 22 de julho de 2022, a partir das 22h00min, no site da FEAPI e no Jornal do Município.
- 5.3 A FEAPI poderá realizar chamadas para vagas remanescentes, quando houver vagas, logo após as datas de matrícula dos aprovados em segunda chamada, conforme Cronograma (Item 1.1, deste Edital).

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 As matrículas ocorrerão nas datas estipuladas no Cronograma (Item 1.1, deste Edital), na sede da FEAPI, sendo **obrigatória** a presença do aluno nas datas estipuladas para efetivação da matrícula.
- 6.2. O aluno deverá preencher e assinar o formulário de matrícula no ato da matrícula.
- 6.3 No ato da matrícula, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Original e fotocópia do documento de identidade legível, com foto;
- b) Original e fotocópia do(s) comprovante(s) de requisito mínimo do curso;
- c) Original e fotocópia de comprovante de residência.
- 6.3.1 Em caso de ausência do comprovante de residência, o aluno deverá preencher Declaração de Residência, em modelo a ser fornecido pela FEAPI, no ato da matrícula e anexar o comprovante de endereço que possuir, mesmo que em nome de terceiro.
- 6.3.2 A matrícula do aluno que não puder comparecer no período determinado, poderá ser realizada por um representante que apresentará os documentos solicitados e deverá preencher a Ficha de Matrícula assinando como responsável pelas informações prestadas, mediante procuração sem reconhecimento de firma do interessado.
- 6.3.2.1 O aluno que não puder comparecer para fazer a matrícula deverá solicitar o modelo de procuração fornecido pela FEAPI, preencher com os dados necessários e assinar.
- 6.4 Não será permitida a matrícula do mesmo aluno em 2 (dois) cursos diferentes, mesmo que ocorram em dias e horários diferentes.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- 7.1 Os cursos têm previsão de iniciarem a partir de 01 de agosto de 2022 na Sede da FEAPI, nos respectivos polos ou em local a ser definido pela FEAPI e informado previamente aos alunos matriculados.
- 7.2 A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.
- 7.3 O aluno deverá obter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no total das aulas ministradas no curso.



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

- 7.4 Para efeito dos itens descritos acima, será considerada falta:
- 7.4.1 O não comparecimento às aulas;
- 7.4.2 O atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada;
- 7.4.3 A saída não autorizada durante o período de aula.
- 7.5 O aluno que desistir do curso, deverá preencher na Secretaria da FEAPI a Declaração de Desistência de Curso.
- 7.6 O aluno que não informar sua desistência será considerado evadido.
- 7.7 O aluno deverá seguir as demais normas estabelecidas pela FEAPI ou pelo polo e respeitar as regras sanitárias estabelecidas pelo Município de Itajaí e demais órgãos Oficiais, estando sujeito às sanções estabelecidas previamente.

8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

- 8.1 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução dos fins deste Edital, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento e o(s) curso(s) para o qual foi sorteado, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- 8.2 A FEAPI compromete-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As matrículas serão realizadas por funcionários da FEAPI obedecendo à ordem de chegada e a classificação publicada no Sorteio Público, caso houver necessidade.
- 9.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela equipe gestora da FEAPI, ouvidas as áreas competentes.

Itajaí, 06 de julho de 2022.

Normélio Pedro Weber Superintendente Administrativo das Fundações

> Ivana Reis Teixeira Diretora Executiva da FEAPI

Fernando de Tarso Castelain Júnior Diretor da Escola de Capacitação Profissional da FEAPI



EDITAL Nº 007/2022 - ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS					
Local de Realização	Curso	Vagas	Dias/Horário	Requisito Mínimo	
FEAPI	Auxiliar Administrativo e Financeiro	40	Segundas e quartas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
FEAPI	Costura – Nível Básico	20	Segundas e quartas, 14h às 17h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
FEAPI	Costura – Nível Básico	20	Segundas e quartas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
FEAPI	Costura – Modelagem e Tópicos Avançados	20	Terças e quintas, 14h às 17h	16 anos, Ensino fundamental completo e curso de Costura – Nível Básico.	
FEAPI	Costura – Modelagem e Tópicos Avançados	20	Terças e quintas, 19h às 22h	16 anos, Ensino fundamental completo e curso de Costura – Nível Básico.	
FEAPI	Desenvolvimento Web	15	Terças e quintas, 14h às 17h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
FEAPI	Desenvolvimento Web	15	Terças e quintas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
FEAPI	Espanhol – Nível Básico	35	Terças e quintas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
FEAPI	Informática – Nível Básico	15	Segundas e quartas, 14h às 17h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
FEAPI	Informática – Nível Básico	15	Segundas e quartas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
FEAPI	Logística aplicada ao Comércio Exterior	35	Segundas e quartas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
FEAPI	Vendas e Atendimento ao Público	35	Terças e quintas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
C.E. de Cordeiros	Ajudante de Veterinário	35	Terças e quintas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
C.E. de Cordeiros	Conferente	35	Segundas e quartas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
C.E. de Cordeiros	Inglês – Nível Básico	35	Segundas e quartas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
C.E. Pedro Rizzi	Cuidador de Idosos	35	Segundas e quartas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
C.E. Pedro Rizzi	Espanhol – Nível Básico	35	Segundas e quartas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
C.E. Pedro Rizzi	Português para Estrangeiros	35	Segundas e quartas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
E.B. Aníbal César	Auxiliar de Logística	35	Terças e quintas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
E.B. Aníbal César	Inglês – Nível Básico	35	Terças e quintas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
E.B. Aníbal César	Libras – Nível Intermediário	35	Segundas e quartas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
E.B. Gaspar da Costa Moraes	Inglês – Nível Básico	35	Segundas e quartas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
E.B. Gaspar da Costa Moraes	Libras – Nível Básico	35	Terças e quintas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
E.B. Thereza Bezerra de Athayde	Inglês – Nível Básico	35	Terças e quintas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
E.B. Thereza Bezerra de Athayde	Marketing Digital	35	Terças e quintas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
Telecentro – Limoeiro	Informática Básica	10	Terças e quintas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.	
TOTAL D	E VAGAS	750	1 711 as 2211	rundamentai completo.	